



## RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Licitação nº 031/24

Solicitante: COMTRAFO

Trata-se de solicitação de esclarecimentos relativos ao edital de Licitação nº 031/24, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de REPARO, MANUTENÇÃO GERAL E COMPLETA, DE TRANSFORMADOR DE FORÇA, marca TRAFO Nº de série PA6A27A001, potência 10/12,5 MVA, Tensão AT 69 kV e BT 13,8 kV de propriedade da ELETROCAR.

## Questionamentos:

- 1. Entendemos que os documentos solicitados no Edital para participação do processo poderão ser assinados digitalmente, dispensando a assinatura física, conforme item 8 nota e) do Edital. Favor confirmar.
- R.: Poderão ser apresentados conforme item 8, nota e. A assinatura digital plenamente válida deve ser dotada de elementos que permitam sua validação, conforme a própria nota: "Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados".
- 2. Entendemos que o Anexo I Termo de Credenciamento (Procuração) contante no Edital poderá ser apresentado a ELETROCAR assinado digitalmente pelo representante legal da empresa, não sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, conforme item 8 nota c) do Edital. Favor confirmar. R.: Poderão ser apresentados conforme item 8, nota e. A assinatura digital plenamente válida deve ser dotada de elementos que permitam sua validação, conforme a própria nota: "Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados".
- 3. No item 7.1 do Edital cita as informações mínimas que deverão compor a proposta de Preços. Entendemos que as informações solicitadas que não estão disponíveis no Modelo do Anexo VI de Edital Carta de Apresentação da Proposta poderão ser inseridas no respectivo documento. Favor confirmar. R.: A proposta apresentada à Eletrocar deve conter todos os itens constantes no Edital (Item 7), conforme o Modelo do Anexo VI do Edital. Podendo ser complementadas.
- 4. No item 7.1 do Edital Notas alínea a) informa que deverá estar incluso no preço cotado todos os custos com frete, (transporte, inclusive quanto à legislação vigente pertinente ao transporte de cargas perigosas), seguro, descarregamento do equipamento reparado, montagem, comissionamento, start-up, despesas com ensaios conforme previsto na Minuta de Contrato anexo ao Edital epigrafado, assim como todos os impostos, custos e despesas diretos e indiretos que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da licitação. Favor esclarecer quanto a movimentação a ser considerada no fornecimento.
- R.: Não entendemos qual seria o esclarecimento, pois a contratada deverá entregar o transformador no ponto de instalação, e feito o comissionamento liberar para energização.
- 5. No item 7.1 do Edital Notas alínea a) informa que deverá estar incluso no preço cotado todos os custos com frete, (transporte, inclusive quanto à legislação vigente pertinente ao transporte de cargas perigosas), seguro, descarregamento do equipamento reparado, montagem, comissionamento, start-up, despesas com ensaios conforme previsto na Minuta de Contrato anexo ao Edital epigrafado, assim como todos os impostos, custos e despesas diretos e indiretos que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da licitação.

Entendemos que faz parte do escopo de fornecimento a supervisão de start-up, visto que a instalação / interligação do equipamento com a malha existente será de responsabilidade da ELETROCAR. Favor confirmar.





- R.: Sim, a interligação do transformador no sistema elétrico será de responsabilidade da ELETROCAR.
- 6. No item 8.4.1 da Minuta de Contrato é solicitado que o Laudo de Estanqueidade deverá ter emitido e apresentado à Eletrocar juntamente com a Nota Fiscal, sendo que, em caso de acidente / sinistro, a Licitante fica responsável por todo o processo de assistência técnica. Entendemos que o Laudo solicitado se refere ao Ensaio de realizado no transformador. Favor confirmar ou informar se será necessário a apresentação de um laudo a parte.
- R.: A responsabilidade referida é da contratada; o laudo que acompanha a nota fiscal será referente ao realizado nos ensaios em fábrica; deverá ser fornecido um laudo final de estanqueidade referente à realização do comissionamento na subestação.
- 7. Na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.24, entendemos que o acondicionamento informado se refere a embalagem do equipamento e não armazenagem do equipamento em fábrica. Favor confirmar.
- R.: O acondicionamento citado refere-se ao cuidado com o equipamento tanto em fábrica quanto no transporte.
- 8. Na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.21, solicitamos que a cláusula seja retificada fazendo constar que o prazo deverá ser negociado entre as partes e que demais itens será conforme termo de garantia da Contratada. Favor retificar a cláusula.
- R.: A cláusula será mantida sem alterações.
- 9. Na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.41, informamos que os serviços de descarga e montagem do transformador será realizada por empresas terceiras contratadas/homologadas pela Comtrafo. R.: Nenhum impedimento, mas com a responsabilidade e obrigações da contratada.
- 10. Na Cláusula Décima Sexta, item 16.3.1 alínea a), solicitamos limitar a cláusula em 10% do valor do item em atraso.
- R.: A cláusula Décima Sexta será integralmente mantida.
- 11. Na Cláusula Décima Sexta, item 16.3.1 alínea a), solicitamos a exclusão da frase: "Em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, será considerado inexecução contratual". R.: A frase não será excluída.
- 12. Na Cláusula Décima Sexta, item 16.3.1 alínea b), solicitamos a exclusão do respectivo item. R.: O item será mantido.
- 13. Na Cláusula Décima Sexta, item 15.2.1 alínea c), solicitamos a exclusão do respectivo item. R.: A cláusula Décima Quinta será integralmente mantida.

Publique-se a presente resposta no *site* da ELETROCAR (http://www.eletrocar.com.br), e na imprensa oficial, bem como, dê-se conhecimento à empresa solicitante através de e-mail.

Carazinho/RS, 07 de janeiro de 2025.

JONAS LAMPERT
Diretor Presidente